

## CONSTITUINTE

Cabral conclui texto e diz que  
o teor é "liberal progressista"por Andrew Greenlees  
de Brasília

Concluído o primeiro esboço da nova Carta, a Assembleia Nacional Constituinte entra agora numa fase mais técnica, com os deputados e senadores apresentando emendas sobre a forma do texto de 501 artigos apresentado na sexta-feira ao presidente Ulysses Guimarães. O debate voltará a se acirrar no próximo dia 17, quando começa no plenário a análise do conteúdo deste anteprojeto.

"Vamos fazer uma Constituição e não uma simulação", sentenciou Ulysses, ao receber do relator Bernardo Cabral (PMDB-AM) a primeira cópia do texto. "Se o povo não estiver nesta Constituição, será uma simulação e perecerá", continuou o presidente do PMDB, ressaltando que o trabalho da Constituinte "mostra como é bom o poder civil".

Na avaliação de Bernardo Cabral, o primeiro esboço "está mais para liberal-progressista do que retró-



Bernardo Cabral

grado". Ele fez questão de salientar — até mesmo na apresentação por escrito — a função compatibilizadora da Comissão de Sistematização. "Não analisamos o mérito", foi a frase mais ouvida nos últimos dias nas salas do Centro de Processamento de Dados do Senado (Prodasen), onde Cabral, os quatro relatores adjuntos e seus assessores se reuniram.

O trabalho de compatibilização estendeu-se ao último minuto do prazo. Na verdade, Ulysses Guimarães foi obrigado a aguardar cerca de quarenta minutos em seu gabinete superlotado de constituintes e jornalistas até que os computadores do Prodasen imprimissem a primeira cópia do texto.

Além do presidente da Constituinte e do relator Bernardo Cabral, estiveram presentes os relatores adjuntos, os oito relatores auxiliares, alguns relatores de comissões e líderes partidários. O presidente da Comissão de Sistematização, senador Affonso Arinos (PFL-RJ), mereceu de Ulysses um eloqüente elogio: "É um gênio".

Na apresentação do anteprojeto, Cabral afirma que seguiu a linha adotada pelas comissões temáticas, afinadas "à tendência das mais modernas constituições ocidentais". Assim, a Carta abre com o capítulo dos direitos individuais, sociais e políticos. Só depois

vem a estruturação do estado.

Ainda segundo a introdução do relator, nos casos em que havia diferentes tratamentos para um determinado tema, "decidiu-se pela consagração do texto que mais se adequasse à realidade do momento brasileiro". As fórmulas não aproveitadas, assinala Cabral, poderão ser reapresentadas na fase dos debates.

O relator deixou claro ainda que muitas propostas assimiladas em seu anteprojeto poderão, no curso dos debates, passar à legislação ordinária. Mas, por enquanto, Cabral as manteve na carta constitucional. A apresentação de Bernardo Cabral termina em tom solene: "Que Deus nos ilumine a todos, expurgando nossos defeitos, enriquecendo eventuais qualidades e virtudes, produzindo-se, por fim, um pacto social fundamental e duradouro, para que possa ser amado e velado por todos os brasileiros".

## As propostas do novo projeto

O projeto de Constituição concluído, na sexta-feira, reproduz praticamente na íntegra a proposta sobre reforma agrária aprovada pela Comissão da Ordem Econômica da Constituinte. Ao contrário do que havia anunciado o relator da Comissão de Sistematização, deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM), o capítulo não incorporou as disposições sobre o direito do trabalhador ao acesso à terra e sobre a graduação do valor da indenização conforme o uso e a produtividade dos imóveis desapropriados, que haviam sido propostas pelas Comissões da Ordem Social e da Soberania, Direitos e Garantias.

Uma das modificações foi feita exclusivamente para compatibilizar a proposta da Comissão da Ordem Econômica com o sistema parlamentarista de governo. O texto original estabelecia que as desapropriações seriam de competência exclusiva do presidente da República. A nova versão atribui a competência ao primeiro-ministro.

## Propostas dos conservadores mantidas na reforma agrária

A outra modificação suprimiu o primeiro dispositivo da proposta original, que previa o seguinte: "É garantido o direito de propriedade de imóvel rural". As demais disposições do capítulo da reforma agrária — são nove artigos — reproduzem integralmente as aprovadas pela Comissão da Ordem Econômica, que resultaram de substitutivo do deputado Jorge Vianna (PMDB-BA) e foram aprovadas pelo grupo conservador.

O projeto de Constituição garante aos proprietários rurais o direito de ampla defesa do desapropriado, não atendendo, portanto, à principal reivindicação dos trabalhadores rurais: o direito de a União tomar posse imediata dos imóveis desapropriados.

No capítulo de direitos individuais, o projeto não incluiu a norma sobre indenização graduada conforme a destinação da propriedade rural que havia sido proposta na Comissão da Soberania, Direitos e Garantias. Mas manteve a proposta segundo a qual a propriedade de bens de produção "é suscetível de desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, desde que necessária à execução de planos, programas e projetos de desenvolvimento social e econômico, sejam eles da União, dos estados ou dos municípios, mediante justa indenização, em dinheiro". Outra disposição estabelece regra de que a indenização em dinheiro pode contemplar exceção prevista na Constituição.

No capítulo dos princípios gerais da ordem econômica, trabalho de compatibilização da Comissão de Sistematização limitou-se a alterar parcialmente a definição de empresa nacional, incluindo o "controle decisório" como requisito para a sua caracterização e estabelecendo que a titularidade do controle decisório e de capital deve pertencer a pessoas físicas domiciliadas no País. O texto da comissão temática estabelecia que a titularidade deveria pertencer a pessoas físicas "ou jurídicas" domiciliadas no País.

O projeto de Constituição estabelece um extenso capítulo sobre direitos individuais, altera o princípio da Constituição vigente, segundo o qual todo o poder emana do povo e em seu nome é exercido, para estabelecer que "o poder emana do povo e com ele é exercido". Estabelece que o Estado é "o instrumento e a mediação da soberania do povo". E prevê um amplo conjunto de garantias dos trabalhadores, como estabilidade no emprego, jornada de trabalho de quarenta horas e amplo sistema de seguridade social.

Abaixo, alguns dos principais pontos do novo projeto:

Reforma agrária — Somente poderá ser desapropriada por interesse social "a propriedade territorial rural improdutiva, em zonas prioritárias, mediante

o pagamento de prévia e justa indenização". Os títulos da dívida agrária poderão ser utilizados para pagar impostos. Não há vinculação entre a desapropriação por interesse social e o cumprimento da função social. O critério para definição de propriedade rural improdutiva será definido em lei.

Empresa nacional — A definição de empresa nacional é a seguinte: "Será considerada empresa nacional a pessoa jurídica constituída e com sede no País, cujo controle decisório e de capital esteja, em caráter permanente, exclusivo e incondicional, sob a titularidade direta ou indireta de pessoas físicas domiciliadas no País, ou por entidades de direito público interno".

Concessões de rádio e televisão — A competência para a concessão de emissoras de rádio e televisão do Poder Executivo, ao referendado do Congresso Nacional, ouvido o Conselho Nacional de Comunicação, a ser criado.

Anistia — Concede "anistia ampla, geral e irrestrita" aos civis e militares punidos a partir de 18 de setembro de 1946 por motivos políticos. Assegura a todos os direitos e vantagens "inerentes ao efetivo exercício". Não há previsão de indenização.

## Um novo parlamentarismo e mandato de cinco anos

Mandato presidencial: O presidente José Sarney e seus sucessores ficarão no poder cinco anos. A reeleição é vedada. Assim, as eleições presidenciais deverão ocorrer em no 15 de novembro de 1989.

Sistema de governo: "Neoparlamentarismo". O presidente da República, eleito em dois turnos, nomeia o primeiro-ministro dentre os congressistas, ouvidos os partidos majoritários. O primeiro-ministro será o chefe de governo, auxiliado pelo Conselho de Ministros.

A Câmara dos Deputados poderá rejeitar no prazo de dez dias o nome do primeiro-ministro. O presidente terá então uma se-

gunda oportunidade. Em caso de nova rejeição, passa à Câmara a responsabilidade de eleger por maioria dois nomes, dos quais o presidente escolherá um como primeiro-ministro. Se a Câmara não conseguir formar a lista dúplice, o presidente poderá dissolvê-la e convocar novas eleições parlamentares.

O primeiro-ministro e seu gabinete poderão ser destituídos por voto de censura aprovado pela maioria da Câmara. O primeiro-ministro elabora o programa de governo e o orçamento da União, que devem ser submetidos à aprovação do Congresso. O presidente da República é chefe de Estado e comandante das Forças Armadas. Pode também propor leis.

Conselho da República: É formado pelo presidente, primeiro-ministro, presidentes da Câmara e do Senado, líderes da maioria e da minoria na Câmara e no Senado, ministro da Justiça, um ministro militar (em rodízio anual) e seis cidadãos brasileiros (dois indicados pelo presidente, dois pelo Senado e dois pela Câmara).

O conselho é o órgão máximo de consultoria do presidente da República nos casos de: dissolução da Câmara dos Deputados, nomeação e exoneração do primeiro-ministro, realização de referendo, declaração de guerra e celebração de paz, intervenção federal nos estados, decretação de estado de defesa e de sítio, questões de segurança nacional.

Judiciário: O STF terá função de tribunal constitucional e será formado por dezesseis ministros vitalícios, escolhidos pelo presidente da República, Câmara dos Deputados e pelo próprio Supremo. Cria-se o Superior Tribunal de Justiça e a Justiça Agrária.

Sistema Eleitoral: Voto distrital misto, inspirado no modelo alemão ocidental. O voto é obrigatório para os maiores de dezoito anos, salvo para analfabetos, maiores de setenta anos e deficientes físicos.

Sindicato: Cada categoria poderá manter número ilimitado de sindicatos, mas apenas um terá representatividade diante do poder público.

Militares: Serviço militar obrigatório. As Forças Armadas destinam-se à defesa da Pátria, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem.